DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Outros Atos	3
PODER LEGISLATIVO DE BÁLSAMO	4
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado do Processo Licitatório nº 46/2021 de 20 de agosto de 2021 – Tomada de Preço nº 09/2021, tendo por objeto Obras de Recapeamento Asfáltico no município de Bálsamo/SP.

Publique-se e Comuniquem-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Bálsamo, 10 setembro de 2021.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado do Processo Licitatório nº 47/2021 de 24 de agosto de 2021 – Pregão Presencial nº 32/2021, tendo por objeto Aquisição de Leite em Pó Elaborado para o Departamento da Assistência Social do município de Bálsamo/SP.

Publique-se e Comuniquem-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Bálsamo, 10 setembro de 2021.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço

Prefeito Municipal

Outros Atos

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito Municipal de Bálsamo, considerando a **homologação** do Concurso Público nº 001/2018, convoca a candidata **Luciana Perpétua Pelacani**, aprovada no emprego de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Operacional, a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, junto ao setor do Departamento do Pessoal, situado na Rua Rio de janeiro nº 695, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar a partir desta data, das 08:00 às 12:00 horas, portando às cópias dos seguintes documentos: cédula de Identidade; C.P.F.; Título de Eleitor; comprovante de votação na última eleição; Comprovante de residência; Carteira de Trabalho; inscrição do PIS ou PASEP; Atestado Médico Admissional, emitido por médico especialista em saúde do trabalho; uma foto 3x4 recente; certidão de nascimento e ou casamento; certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos); número da conta bancária na agência do Banco do Brasil S/A, certificado militar *(quando for o caso), se não possuir procurar a junta de serviço militar; certidão de* antecedentes criminais Estadual (Foro da Comarca – Cartório do Distribuidor) e comprovante de escolaridade e requisitos, conforme exigido no Edital do Concurso Público, e dos exames médicos pré-admissionais - exames laboratoriais e de imagem, conforme relacionados que são:

a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídios;
o) Ureia;
p) VDRL.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, e após a publicação do presente, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Bálsamo, 10 de Setembro de 2021.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Rua: Rio de Janeiro, 695 - Centro - Bálsamo-SP - CEP: 15.140-000 - CNPJ: 45.142.353/0001-64
www.balsamo.sp.gov.br - Fones: (17) 3264-1209 / 3264-1468

PODER LEGISLATIVO DE BÁLSAMO

Atos Legislativos | **Atos de Mesa**

Bálsamo câmara municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
ESTADO DE SÃO PAULO
site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

ATO Nº 12/2021

Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2017, processo de prestação de contas 00006296.989.16-3.

Considerando a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021, que tratou da deliberação das contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2017, processo de prestação de contas 00006296.989.16-3.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado, no referido processo, emitiu parecer desfavorável à aprovação das contas do citado exercício.

Considerando que a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, deliberou por maioria dar parecer contrário ao adotado pelo Tribunal de Contas, sendo esta comissão favorável à aprovação das contas do executivo, com voto divergente do vereador Bruno César Xavier de Carvalho.

Considerando que foi aberto prazo para apresentação de defesa por parte do Chefe do Executivo, que exerceu seu direito ao contraditório, sendo sua peça defensiva lida em Plenário.

Considerando que em votação do Plenário da Câmara Municipal, realizada na 13ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 08 de setembro de 2021, o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021 foi rejeitado pela Câmara Municipal, com voto contrário de oito (8) vereadores e favorável de 1 (um) vereador, atingindo o quórum de 2/3 previsto no art. 173 do RI da Câmara Municipal, para rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas.

Considerando que a rejeição ao parecer desfavorável do Tribunal de Contas, pelo Plenário da Câmara Municipal, induz, contrário senso, à aprovação das contas do

Poder Executivo.

Diante disto, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, referente ao exercício financeiro de 2017, em razão da rejeição do parecer desfavorável do Tribunal de Contas no processo 00006296.989.16-3.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 10 de Setembro de 2021.

Mesa Diretora:

Leonardo Corte Euzébio -Presidente

Ilso Antonio Monteiro Vasques - Vice-Presidente

José Haroldo M. Lourenço - 1º Secretário

Simone J. M. da Silva Carrieiro - 2º Secretário